

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA**

Prefeito

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.179, DE 26 DE JULHO DE 2021****Autoria do Vereador Roberto Emídio.**

“Declaro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mesquita a Igreja Presbiteriana do Bairro de Santo Elias e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Mesquita - RJ a Igreja Presbiteriana do Bairro Santo Elias.

Art. 2º - O Município promoverá por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e/ou pelo órgão equivalente, a inclusão, em seu calendário de festas comemorativas de reconhecimento popular e histórico, do dia 27 de Março como dia de reconhecimento da Igreja Presbiteriana do Bairro de Santo Elias, na forma como menciona o artigo 1º desta Lei.

Mesquita, 26 de julho de 2021.

JORGE MIRANDA

Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 02/1838/21

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 008/2021 - Menor Preço por Item, referente a futura e eventual aquisição de Diários de Classes, e ADJUDICO a despesa à RJ MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº

23.211.605/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, podendo o Município de Mesquita utilizar ATÉ o valor total de R\$ 19.058,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais), de acordo com a necessidade, não estando a administração pública municipal obrigada a contratar o valor total previsto nesta adjudicação;

2 - À CGM para lançamento das informações no portal de transparência;

3 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preço;

4 - Após, à Secretaria Municipal de Educação para realização da requisição conforme necessidade.

Mesquita, 23 de julho de 2021.

JORGE MIRANDA

Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 07/3677/21

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 03/2021 - Menor Preço Global, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando execução de Obras de construção do Centro de Controle Operacional - C.C.O. - Bairro Juscelino, conforme especificações contidas no projeto básico, e ADJUDICO a despesa à REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.132.978/0001-30, no valor total de R\$ 1.797.971,79 (Um milhão setecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos);

2 - À CPL para lançamento das informações no portal de transparência;

3 - Ao Departamento de Orçamento e Finanças para providências de empenho;

4 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 26 de julho de 2021.

JORGE MIRANDA

Prefeito